



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO.			
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
Responsável pela Demanda: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.		Função: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.	
1.Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços relacionados ao motor de partida, destinada ao veículo: Kombi, placa: OMI-8632, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, visando atender adequadamente às demandas do referido órgão.			
2. Justificativa da Contratação. A contratação é necessária para garantir o pleno funcionamento do veículo, essencial ao transporte de servidores, materiais e demais recursos da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que as atividades do órgão ocorram de maneira organizada e contínua. A manutenção do motor de partida exige serviços especializados e peças específicas, indispensáveis para preservar a operacionalidade, a confiabilidade e a segurança do veículo. Destaca-se que a presente contratação é imprescindível para garantir a continuidade das ações administrativas e pedagógicas do órgão, evitando prejuízos ao atendimento à população e assegurando o cumprimento eficiente das responsabilidades institucionais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade no serviço público.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BUCHA	PÇ	2,00
2	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00
3	JOGO DE TRAVA	UN	1,00
4	SUPORTE ESCOVA 1.116.00	PÇ	1,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21			



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação / Claudia Aparecida da Silva.
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.
4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação: () I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica; d) procedimento que contenha mais de 25 itens; e) contratações de serviços de natureza continuada; f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; () II – complexidade média: a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens; (x) III – complexidade baixa: a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte; c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho); d) procedimento que contenha até nove itens.
4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação: () SIM. Descrever: (x) NÃO



Santa Fé de Goiás, aos 18 de setembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.
Secretária de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.